



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 5.083 de 14 de setembro de 2000 PROJETO DE LEI N°. 5.162 AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada de Felipe dos Anjos Feitosa, a Rua "A/B" do Conj. José Tenório Lins -Reg. 471, Bairro da Serraria, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se_

tembro de 2000.

KÁTIA BORN RIBEIRO Prefeita

Publicado no DOM

Edncionário Responsável

Baixado Em: 07/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. LA AGEIS

Validação: